



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 051 /14 – CEFOR

**Declara de Utilidade Pública o Centro de
Tradições Gaúchas Caminhos do Pampa.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Segundo consta do Ofício n° 1218/GP, o autor ressalta que a proposta advém do Centro de Tradições Gaúchas Caminhos do Pampa, o qual encaminhou documentação para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (Smed) almejando a declaração de utilidade pública. Aponta que a referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei n° 2.926/66, e alterações posteriores, conforme se depreende do processo administrativo n° 001.033097.13.5. Pugna pela aprovação do Projeto (fl. 2).

Consta dos autos Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, que destacou ser de competência desta municipalidade a matéria objeto da Proposição, opinando pela inexistência de óbice jurídico à sua tramitação (fl. 5).


A seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) desta Casa, após examinar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, acompanhando o entendimento exarado pela Procuradoria, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto (fl. 7).



PARECER Nº 051 /14 – CEFOR


Assim, com base nos argumentos acima expostos e, acompanhando o entendimento da Procuradoria e da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico para a tramitação da matéria, somos pela **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2014.



Vereador Idemir Cecchim,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 18.03.14



Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente



Vereador Bernardino Vendruscolo



Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela